

Onde se lê «Cap. 01, div. 03, cód. 40.00 — Transferências — Empresas privadas:» deve ler-se «Cap. 10, div. 03, cód. 40.00 — Transferências — Empresas privadas:».

Onde se lê «Cap. 10, div. 03, cód. 40.00 — 1 — Apoio económico e financeiro [...]» deve ler-se «Cap. 10, div. 03, cód. 40.01 — 1 — Apoio económico e financeiro [...]».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 34/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 6.º, n.º 1, deve constar a alínea:

d) O conselho consultivo.

No n.º 2 do mesmo artigo, onde se lê:

Pode ser instituído um conselho consultivo como órgão de consulta do conselho directivo e do presidente do INAMB, cuja composição e funcionamento serão definidos mediante portaria conjunta dos Ministérios das Finanças e da tutela.

deve ler-se:

O conselho consultivo é um órgão de consulta do conselho directivo e do presidente do INAMB, podendo ser instituído por portaria conjunta do Ministério das Finanças e do Ministro da tutela em que se definirá a sua composição e funcionamento.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 26/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 18, de 21 de Janeiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 6.º, onde se lê «1 — A proposta de criação de escolas profissionais deverá ser apresentada ao Ministro do Emprego e da Segurança Social» deve ler-se «1 — A proposta de criação

de escolas profissionais deverá ser submetida aos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 02, div. 02, C. E. 38.03, onde se lê «38.03 — B» deve ler-se «38.03 — 13».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução n.º 50/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No capítulo 2:

Em 2.2.1.4, onde se lê «as responsabilidades anunciadas cabem» deve ler-se «as responsabilidades enunciadas cabem».

Em 2.2.2.1.1, onde se lê «serviços do sistema de informação da República» deve ler-se «serviços do sistema de informações da República».

Em 2.2.2.2.2, onde se lê «Quanto à segurança pessoal» deve ler-se «Quanto à segurança do pessoal».

Na alínea b) do mesmo número, onde se lê «e preparar certificado de credenciação» deve ler-se «e preparar certificados de credenciação»

No capítulo 4:

Em 4.2.1, onde se lê «Salvaguardas que sejam as medidas de segurança estabelecidas» deve ler-se «Salvaguardadas que sejam as medidas de segurança estabelecidas».

Na alínea b) de 4.2.4.2.8, onde se lê «tal proposta não pode por em risco o bom andamento» deve ler-se «tal proposta não pode pôr em risco o bom andamento».

No capítulo 7:

Em 7.1.1, onde se lê «devem estar presentes em todos os documentos» deve ler-se «devem estar presentes em todos os momentos».

No anexo A, onde se lê «pode fazer perigar a segurança nacional dos países aliados ou» deve ler-se «pode fazer perigar a segurança nacional, a dos países aliados ou».